

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV E O ESCRITÓRIO FIGUEIREDO E RATTIN ADVOGADOS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 07/10/2019, A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede na Rua Emilio Blum, nº 131, Torre B, sala 506, Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CÉLIO PERES, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado o escritório, **FIGUEIREDO E RATTIN ADVOGADOS**, estabelecido na Rodovia Admar Gonzaga, nº 440, Torre A, sala 805, América Officenter, Itacorubi, CEP 88034-000, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.018/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. DIOGO MACHADO ULISSES FIGUEIREDO, portador do CPF nº 364.869.018-37, firmam o presente instrumento de Contrato, autorizado pelo Processo Físico 0014/2019/SCPREV decorrente do Pregão Presencial 001/2019, e Processo Eletrônico SCPREV 00000082/2020, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Prorrogação da vigência do Contrato.
- 1.2 Alteração na Cláusula Primeira do Contrato.
- 1.3 Alteração do Valor do Contrato.
 - 1.3.1 Reajuste do valor do Contrato, mediante aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses.
 - 1.3.2 Aumento de 25% no valor global do Contrato, decorrente de inclusão de serviço, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.4 Inclusão de Cláusula Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 Fica o presente contrato prorrogado por 12 (doze) meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, vigorando de 07 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO

3.1 Fica acrescido ao objeto do Contrato, a partir da data de vigência deste termo aditivo, a assessoria jurídica no apoio à revisão e atualização de políticas, planos, contratos e acordos de processamento de dados relativos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na verificação de severidade de incidente de dados e em outras situações relacionadas ao cumprimento das exigências impostas pela LGPD, passando a letra "b" do item 1.1, Cláusula Primeira do Contrato, a vigorar com a seguinte redação:

b) Assessorar a CONTRATANTE a consultas em todas as áreas do Direito, particularmente em Direito Administrativo (licitações, defesas ao Tribunal de Contas, entre outros envolvendo a Administração Pública, sujeita conforme Lei Complementar nº 661, de 2015), em Previdência Complementar, por ser atividade fim da CONTRATANTE, no apoio à revisão e atualização de políticas, planos, contratos e acordos de processamento de dados relativos à LGPD, na verificação de severidade de incidente de dados e em outras situações relacionadas ao cumprimento das exigências impostas pela LGPD, e na elaboração de pareceres escritos;

3.2. Fica acrescida ao objeto do Contrato, a partir da data de vigência deste termo aditivo, a previsão de contratação de serviços jurídicos para atuar em processos e procedimentos realizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, passando a letra "g" do item 1.1, Cláusula Primeira do Contrato, a vigorar com a seguinte redação:

g) Em caso de necessidade da contratação de serviços jurídicos para atuar em processos e procedimentos realizados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ou pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, imputados aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como aos membros da Diretoria Executiva e demais colaboradores da SCPREV, esses serviços serão contratados por hora de trabalho, cujo valor estipulado será de R\$ 306,09 (trezentos e seis reais e nove centavos), estimando

o número máximo de 16 (dezesesseis) horas por processo e procedimentos;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.985,40 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), bem como, em caso de necessidade, pagará o valor por hora trabalhada de R\$ 306,09 (trezentos e seis reais e nove centavos) para os serviços definidos na Cláusula Primeira, letra "g" do Contrato, não podendo ultrapassar o número máximo de 16 (dezesesseis) horas por processo e procedimentos, exceto na condição prevista no item 1.2.3 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019.

Parágrafo único. O ajuste no valor do Aditivo decorre da aplicação do INPC acumulado no período (setembro/2022 – agosto/2023), de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) incidente sobre o valor atual do Contrato.

4.2 Fica acrescido, ao valor mensal do Contrato, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor de R\$ 996,35 (novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), referente à inclusão dos serviços descritos na Cláusula 3.1 deste termo aditivo.

Parágrafo único. O valor mensal acrescido representa 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor mensal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

5.1 Fica incluída ao Contrato, a partir da vigência deste termo aditivo, a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE, com a seguinte redação:

15.1 A CONTRATADA obriga-se, por si, seus prepostos e empregados ou subcontratados a manter em sigilo toda e qualquer informação, dados econômicos ou técnicos, procedimentos, arquivos, e tudo mais que for revelado e acessado em função do presente instrumento, não podendo, em nenhuma hipótese, revelá-los a terceiros sob qualquer forma e pretexto, ou utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros, salvo mediante expressa autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejudicar eventual reparação e indenização por perdas e danos.

15.2 As partes se obrigam a respeitar a legislação em vigor aplicável ao Tratamento de Dados Pessoais, em especial à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de



2018 (LGPD). As disposições sobre estas obrigações serão celebradas na forma do Acordo de Processamento de Dados Pessoais (DPA), parte integrante e indissociável do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

CONTRATANTE
CÉLIO PERES
Diretor-Presidente
[assinado digitalmente]

CONTRATADA
DIOGO MACHADO ULISSES FIGUEIREDO
Sócio-Diretor
[assinado digitalmente]

Minuta 4º Termo Aditivo_revisado SCPREV.pdf

Documento número #e10893d3-8a9c-440a-a9fb-271def89e9ef

Hash do documento original (SHA256): 4ee9f2f877c23c3a0fcb72f01c116855abd0ab44006fc042fcab4a116d866855

Assinaturas

✓ **Célio Peres**

CPF: 654.645.759-87

Assinou como contratante em 06 out 2023 às 17:54:52

✓ **Diogo Machado Ulisses Figueiredo**

CPF: 364.869.018-37

Assinou como contratada em 06 out 2023 às 18:42:27

Log

- 06 out 2023, 16:15:26 Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d criou este documento número e10893d3-8a9c-440a-a9fb-271def89e9ef. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2023 (16:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 out 2023, 16:15:27 Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: celio@scprev.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Célio Peres e CPF 654.645.759-87.
- 06 out 2023, 16:15:27 Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: diogo@feradvogados.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diogo Machado Ulisses Figueiredo e CPF 364.869.018-37.
- 06 out 2023, 17:54:52 Célio Peres assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail celio@scprev.com.br. CPF informado: 654.645.759-87. IP: 191.245.84.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5415654 e longitude -48.5035182. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.627.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 out 2023, 18:38:39 Operador com email atendimento@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d removeu da Lista de Assinatura: diogo@feradvogados.com.br para assinar como contratada.

-
- 06 out 2023, 18:41:11 Operador com email atendimento@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cfd-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: diogofigueiredo87@hotmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diogo Machado Ulisses Figueiredo e CPF 364.869.018-37.
- 06 out 2023, 18:42:27 Diogo Machado Ulisses Figueiredo assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogofigueiredo87@hotmail.com. CPF informado: 364.869.018-37. IP: 177.51.94.172. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.673903157930873 e longitude -48.54586963531678. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.627.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 out 2023, 18:42:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e10893d3-8a9c-440a-a9fb-271def89e9ef.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e10893d3-8a9c-440a-a9fb-271def89e9ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.